

Proc. 21.776/40

(10-85/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos deste recurso interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil da decisão da Junta Administrativa que autorizou a averbação de tempo de serviço requerida pelo associado José Luiz Antunes, embora esse pedido houvesse sido feito fora do prazo estabelecido por este Conselho, em acórdão de 3 de julho de 1939:

CONSIDERANDO que este Conselho, em casos idênticos, e desde que esteja justificado o excesso de prazo no requerimento, tem autorizado a averbação em causa;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto e do que consta dos autos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fiu presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

11/3/41